



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 217 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL.....



DECRETO 217 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o carnaval em todo o estado da Bahia, acontece nos dias 16.02 (segunda-feira), 17.02 (terça-feira) e 18.02 (quarta-feira),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Art. 2º. No dia 18.02.2026, quarta-feira de cinzas, o ponto facultativo será das 08h00 as 12h00, retornando os serviços normais a partir das 14h00.

Art. 3º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS – Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos